



DECRETO Nº. 084/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.099, de 22 de junho de 2020; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.200,00 (*quarenta mil e duzentos reais*), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01021 - 01021 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV.

Valor R\$ 40.200,00 (*quarenta mil e duzentos reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse realizado ao município pelo Governo Estadual, através do programa FEAS/COVID-19, repasse este que encontra-se devidamente contabilizado na conta de receita 1.7.1.8.04.11.11.00.00 - RECEITA - FEAS - COVID-19 - FR 1021 - C/C 24464-3.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 23 de junho de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal